

**PORTARIA N.º 147/2021, de 27 de u de 2021.**

*Nomeia Comissão para avaliação de imóvel, a ser desapropriado em favor do Município de Novo Xingu, para adequação da área da rua Nildo Granke.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do passeio da área pertencente a Rua Nildo, visando a segurança dos pedestres.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação das áreas referenciadas no artigo 2º desta Portaria, para especificação do valor atualizado do imóvel:

- Samuel Stefanello – Engenheiro Civil;
- Luana Kuster – Fiscal;
- Gilmar Zanella do Nascimento.

**Art. 2º** - A área a ser avaliada é descrita a seguir:

“Fração do Lote urbano nº02, quadra nº2-A, situado na Rua Nildo Grancke, distante 16,00 metros da esquina com a Rua Marino Mallmann, na cidade de Novo Xingu – RS, com área de 129,83m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), localizado no quarteirão parcialmente formado pela Avenida Emílio Knaak, pela Rua Marino Mallmann, pela Rua Nildo Grancke e com terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: **NOROESTE**, onde mede em linha irregular por 86,55 metros com Fração do lote N° 02, **SUDESTE**, onde mede 86,55 metros com a Rua Nildo Grancke; **NORDESTE**, onde mede 1,50 metros com o lote nº 05 e a **OESTE**, onde mede 15,00 metros com o lote nº 03.”

**Parágrafo Único** – O croqui da área é componente do Anexo Único da presente Portaria.

**Art. 3º** - Os Servidores, nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de que trata esta Portaria, deverão entregar relatório de avaliação para continuidade do processo de desapropriação.

**Art. 4º** - Na avaliação deverão ser considerados os aspectos ambientais, físicos, de infraestrutura, localização, topografia, dimensão das áreas e outros, os quais possam facilitar ou dificultar a consecução do objetivo com a desapropriação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 27 de julho de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: